



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/DIV – TP**

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2021, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 017/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo como **PRESIDENTE**: José Hallyson Sousa Rocha e seus **MEMBROS**: Paulo Eduardo Andrade Bento e Otacílio de Sousa Feitosa e ainda a única empresa presente interessada em participar do certame: **01. F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.681.201/0001-95, neste ato representada por seu procurador, Sr. Antônio Fagner Mota, inscrito no CPF nº 019.124.173-32. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021/DIV – TP, cujo objeto: Contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Paramoti/Ce e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas de Preços", e documentos de credenciamento, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes e documentos, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Em seguida a Comissão de Licitação procedeu com a análise dos documentos de credenciamento, informando em seguida que o representante presente se encontrava devidamente credenciado. Dando continuidade, foi iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" que será analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO do licitante **F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME**, Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo este desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da empresa devidamente habilitada, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi devidamente classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e ao ser verificada a cotação do licitante, chegou-se ao seguinte resultado: classificado em 1º Lugar a empresa: **F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME**, com o valor global de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**. Em seguida o Presidente declara como vencedor a empresa **F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME**, por apresentar o menor preço global de acordo com o critério estabelecido na TOMADA DE PREÇOS e com a realidade mercadológica. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se os presentes iriam interpor recursos contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando os mesmos presentes à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paramoti/Ce, 12 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	José Hallyson Sousa Rocha	
Membros:	Paulo Eduardo Andrade Bento	
	Otacílio de Sousa Feitosa	

LICITANTES / PRESENTES	REPRESENTANTE / CPF	ASSINATURA
- F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME CNPJ: 26.681.201/0001-95	- Antônio Fagner Mota CPF: 019.124.173-32	